

LEI Nº 1.952, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Muda de nomeação das Ruas Barro Vermelho e Marcovald, no Bairro Boa Esperança, Jardim Bom Pastor, 4º distrito".

Autor: Vereador VITÓRIO ROZEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Juvenil de Souza Lopes, as ruas Barro Vermelho e Marcovald, localizadas no bairro Boa Esperança, Jardim Bom Pastor, 4º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1952

PROJETO N.º 248/91

Vitório Rozeira

Publicado 1º/08/91

Jornal de Hoje